

GABINETE VEREADOR PEIXOTO**CFEO - 03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 065/2022, de autoria do vereador William Alemão, que “**INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Entretenimento, a ser comemorado em 15 de março, e dá outras providências**”.

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 065/2022, de autoria do vereador William Alemão, que no uso de suas atribuições legislativas conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, “**INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Entretenimento, a ser comemorado em 15 de março, e dá outras providências**”

Eis o breve relatório.

Em relação à competência legislativa, trata-se de tema afeto à competência concorrente dos entes políticos (art. 24 da Constituição Federal), assunto de interesse local, de iniciativa comum, não adentrando na competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 59 da LOMAN.

Por fim, com relação ao aspecto orçamentário, como o PL prevê que o Executivo Municipal promoverá concursos e eventos com o objetivo de fomentar, incentivar, apoiar e premiar músicos, grupos e talentos artísticos locais, vislumbro a criação de despesa para Administração Pública Municipal, por essa razão se faz necessário incluir esta despesa no planejamento financeiro do Município, a fim de que o projeto não viole regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ou ainda Projetos/Atividades definidos com base no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos Exercícios financeiros.

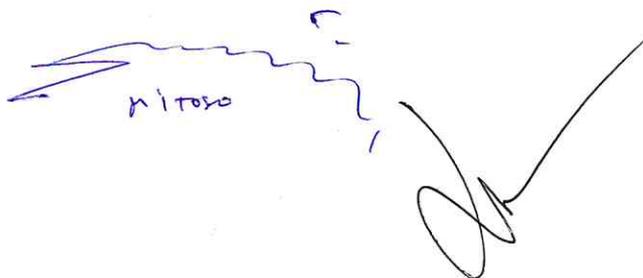


Pelo exposto acima e tendo em vista a relevância e o interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **CFEO - 03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, com as devidas ressalvas, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 04 de abril de 2023.

My -


VEREADOR PEIXOTO
Peixoto